

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140712-48.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FLAVIA POYARES MIRANDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MS Taylor Emergência Assistência Reabilitação MS Taylor, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 136.162,07 (12/2022), relativo rescisão contratual cumulada com cobrança de alugueis. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE SÃO - SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE FRANÇA. Processo: nº 0003073-35.2018.8.26.0006. Executados: Requerido e promitente comprador: RONALDO MADEIRA DE ALMEIDA. DIREITOS DO PROMITENTE COMPRADOR - Prédio comercial e terreno com área construída de 315,00m² na Vila Prudente/SP. Rua Tibau do Sul, nº 26, São Paulo/SP - Contribuinte nº 118.166.0041-4. Descrição completa na Matrícula nº 34.212 do 06º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.130.532,89 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 847.899,67 (75,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/03/2025 às 11h50min, e termina em 13/03/2025 às 11h50min; 2ª Praça começa em 13/03/2025 às 11h51min, e termina em 02/04/2025 às 11h50min. Fica o requerido e promitente comprador RONALDO MADEIRA DE ALMEIDA, bem como seu cônjuge, se casado for, coproprietário e promitente comprador HIROSHI KANASHIRO, bem como o credor INTERPRISE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, promitentes vendedores VILMA SGARBOLIA DA SILVA e ANTONIO CARLOS JUVENTINO DA SILVA, terceiro interessado (locatário) DANIEL BATISTA DE OLIVEIRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/10/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. PROCESSO Nº 1153053-72.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MCE SP INTERMEDIações E NcGóCIos LTDA, atual SANTA CASA CAPITALIZAÇÃO LTDA., que havia endereço na Alameda Santos, nº 200, São Paulo, mas atualmente se encontra em local incerto e não sabido, que lhe foi proposta ação MONITÓRIA por parte de VHC PRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELLI, alegando em síntese ser credora do executado no valor de R\$101.876,65 (cento e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo determinada sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento da importância pleiteada e/ou contestem a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na peça inicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de setembro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Novo Desporto Universitário - NDU, com fulcro no artigo 16 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade.

RESOLVE:

Convocar os associados do Novo Desporto Universitário - NDU para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Luis Góes 2187, Mirandópolis, CEP 04043-400, no dia 27/01/2025, com primeira chamada prevista para às 18:00 horas com a maioria dos Associados e a segunda chamada às 18:15 horas com qualquer quórum, conforme pauta abaixo.

- 1) Eleição e Posse da Diretoria;
- 2) Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal.

As decisões serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e, em caso de empate, caberá ao Presidente da mesa o voto de qualidade.

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

NOVO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - NDU
RICARDO BOCHICCHIO DAS DÓRES - PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000010-73.2019.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: M. dos Santos Embalagens Epp e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100010-73.2019.8.26.0127. O Dr. FELIPE MENEZES MAIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba/SP, FAZ SABER a M. DOS SANTOS EMBALAGENS EPP (CNPJ 25.224.755/0001-09) e Magno dos Santos (CPF 185.265.398-17), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 40.502,59 (julho de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0031850445. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Carapicuíba, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0022368-73.2024.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital São Camilo - Santana e outro. Executado: Michel Luiz Kriston. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022368-73.2024.8.26.0224. AMM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dra. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MICHEL LUIZ KRISTON, Brasileiro, Casado, Marceneiro, RG 33453772, CPF 043.902.578-89, com último endereço à Rua Pauli, 32, Vila Rosalia, CEP 07072-210, Guarulhos - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo e Almeida, Menção de Almeida ADV/ASS. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 124.696,13 (agosto/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020411-27.2022.8.26.0309. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Jks Carga e Descarga Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020411-27.2022.8.26.0309. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Felipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JKS CARGA E DESCARGA EIRELI, CNPJ 11378923000106, com endereço à Avenida Cesar Puglia, 50, box 36, Jardim das Samambaias, CEP 13211-693, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 450.797,73 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 48989819. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 17 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0014350-13.2024.8.26.0564. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: STRONG CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. e outro. Executado: Thiago Damião. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014350-13.2024.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO DAMIÃO (CPF 332.248.338-07), que o mandato monitorio, expedido nos autos da ação Monitoria, ajuizada por Strong Consultoria Educacional Ltda e Fundação Getúlio Vargas, converteu-se em mandato executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R\$ 63.679,92 (setembro de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandato de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo ofertada impugnação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008712-84.2021.8.26.0564. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Guilherme Andrade Garcia. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008712-84.2021.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUILHERME ANDRADE GARCIA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, CPF 41662838808, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 70.378,07 (setembro de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços, sob o nº 004.816.042. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias embargue, ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação. Não sendo embargada a ação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1066562-02.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Leandro Duarte Pereira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066562-02.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO DUARTE PEREIRA, CPF 17090351882, com endereço à Avenida Engenheiro Eusebio Stevaux, 1000, Apto. 114, Torre 3, Jurubatuba, CEP 04696-000, São Paulo - SP, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 42.002,15 (maio de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças sob o número 430.034.203. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1005627-16.2024.8.26.0005. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Queiroz Frios e Laticínios Limitada. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005627-16.2024.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Queiroz Frios e Laticínios Limitada, CNPJ: 47522500000157, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança do valor de R\$ R\$ 111.149,43, decorrente de Crédito concedido no valor de R\$ 50.083,66 através de PLATAFORMA DIGITAL "NET EMPRESA", em 13/01/2023, gerando o contrato sob o n. 16.028.300, a ser pago em 72 parcelas de R\$ 4.180,57. Ocorre que a Requerida deixou de efetuar os pagamentos acarretando assim o vencimento antecipado de todo o débito e a respectiva cobrança, conforme demonstrado no processo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandato no prazo. Caso não cumpra o mandato no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1040612-54.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: B4 Comércio Varejista de Bebidas Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040612-54.2023.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. ROGE NAIM TENNE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a B4 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 4418581000159, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A. objetivando a quantia de R\$ 468.402,87 (maio/2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro - Aval nº 15.987.175. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expedir-se o EDITAL, para que em 3 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1045052-40.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Saulo Viana da Silva 40060299851 e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045052-40.2016.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SAULO VIANADA SILVA 40060299851, CNPJ 014933863000152; SAULO VIANADA SILVA, CPF 04060299851; CICERO VIANADA SILVA; e JUCIARA BRITO ALMEIDA DA SILVA, CPF 11764370899, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por Banco Bradesco S/A, objetivando a cobrança de R\$ 197.995,74 (maio 2024) decorrente do Crédito Bancário - Empréstimo nº 3516609651. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 156,24. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1106825-39.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Viva Città. Executado: Jeanine Batista Costa. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1106825-39.2023.8.26.0100. O Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP Faz Saber a Jeanine Batista Costa (CPF. 398.653.578-01), que Condomínio Viva Città lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 6.968,57 (outubro de 2024), representada pelas cotas condominiais, oriundas do apartamento nº 1.709, localizado no 17º pavimento, integrante do Condomínio Exequente. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 371,56. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1120352-92.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Mingqing Wu 24038941841 e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1120352-92.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Mingqing Wu 24038941841 (CNPJ. 030.344.260/0001-45) e Mingqing Wu (CPF. 240.389.418-41), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese: Ação de Execução objetivando a quantia de R\$ 146.583,55 (outubro de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro e aditamento, Cédula de crédito nº 0033015430000019170 - Conta corrente 000130068989 - AG. 0154 - Operação 0154000019170300170. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou no prazo de 15 dias, apresente embargos ou reconheça o crédito do Exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. O silêncio, o Executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1121238-23.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: Bioma Solutions Preservação Ambiental. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1121238-23.2024.8.26.0100. A Dra. Melissia Bertolucci, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Bioma Solutions Preservação Ambiental (CNPJ. 45.920.092/0001-66), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 248.332,95 (julho de 2024), decorrente do serviço de Giro Unificado de Contrato nº 0033363430000021570 e Operação nº 3634000021570300151. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 12/12/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000107-66.2024.8.26.0008. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Maria da Pascoa da Conceicao Neta. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000107-66.2024.8.26.0008. A MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DÁ PASCOA DA CONCEICAO NETA, CPF 034.604.893-16, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R\$ 126.606,28 (dezembro de 2023), decorrente do crédito concedido através do contrato sob o nº 477.762.401. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandato inicial em mandato executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002201-82.2014.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: FDJ Viagens Ltda e outro. Requerido: LESSI E LESSI ADVOGADOS ASSOCIADOS e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002201-82.2014.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRANCISCA CLECIA DA SILVA LESSI RABELLO, CPF 826.359.001-91, na condição de representante legal de ARTHUR TOSCANO DA SILVA LESSI RABELLO, que FDJ Viagens Ltda e Fábio do Amaral Rosa lhe ajuizaram ação de Rescisão Contratual, c/c Restituição de Quantias Pagas e Indenização Por Danos Materiais e Morais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente, rescindindo o contrato celebrado entre as partes, condenado a restituir os valores pagos, no total de R\$ 10.161,20, devidamente atualizados desde o desembolso, em razão da prestação ineficiente dos serviços, bem como, condenar a requerida a ressarcir os danos materiais no valor de R\$ 3.017,46, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros de 1% a.m., desde o desembolso, e ainda, proceder a devida reparação pelos Danos Morais sofridos pelo Autor Fábio, em valor não inferior a R\$ 197.676,00, correspondente a 15 vezes o valor do dano, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1147058-78.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade de Ensino e Beneficência. Executado: Marcelo Walter Baum. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1147058-78.2023.8.26.0100. AMM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Maria Maccari Gonçalves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO WALTER BAUM, CPF 126.672.238-61, que Sociedade de Ensino e Beneficência lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 4.545,59 (outubro de 2023), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - 2020. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 08 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012713-88.2022.8.26.0011. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviços Profissionais. Requerente: Antonia Santos Cabral. Requerido: Alessandro de Rose Ghilardi e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1012713-88.2022.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER À ALESSANDRO DE ROSE GHILARDI (OAB/SP 309.265) E DE ROSE GHILARDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB/SP 18.352 (CNPJ. 25.319.688/0001-06), que Antonia Santos Cabral lhes ajuizou ação de Restituição de Valores c/c Danos Morais, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente com a condenação dos requeridos a devolverem os valores que foram cobrados indevidamente, no importe de R\$ 55.538,00, acrescidas de correção monetária e juros legais, e, ao pagamento de indenização, no importe de R\$ 20.000,00, a título de danos morais, ou, sucessivamente outro valor arbitrado por Vossa Excelência, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: **1019812-76.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Fernando Puccetti Laterza. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Alexandre Böttcher, na forma da Lei, etc. FAZ SABER em face a Executado nos autos, qual seja: Fernando Puccetti Laterza, CPF 135.499.038-20, que foi efetivado em seu detrimento o Bloqueio de valores, realizado pelo sistema SISBAJUD, (R\$ 4.675,26). Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por edital, para eventual impugnação em 5 dias, conforme o artigo 854 § 3º C.P.C. Inicia-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1059624-61.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Alessandra dos Reis. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº **1059624-61.2017.8.26.0100**. O Dr. Douglas lecco Ravacci, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Alessandra dos Reis (CPF. 472.437.698-88), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 229.671,61 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 315.302.286. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se EDITAL, no qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarque ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1043990-18.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos. Requerente: Famase Administração e Participações Ltda. Requerido: Fp7 Publicidade e Propaganda Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1043990-18.2023.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FP7 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 03961394000122, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Famase Administração e Participações Ltda, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para condená-la na obrigação de fazer consistente em assinar a escritura de venda e compra, referente ao imóvel situado nesta Capital, na Rua Conde Moreira Lima, 633, sob pena de a sentença ser título hábil para o registro e transmissão da propriedade. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1108417-55.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Facility Consig Ltda. e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1108417-55.2022.8.26.0100**. O Dr. César Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, faz saber a Guilherme Kairo Monteiro Magalhães (CPF. 398.106.538-75) e Facility Consig Ltda., (CNPJ 38.060.344/0001-69), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou Execução, objetivando a quantia de R\$ 78.872,87 (setembro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 3 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarquem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 6/12/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1117405-02.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: E D de Oliveira Mercado Eireli e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1117405-02.2021.8.26.0100**. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a E D de Oliveira Mercado Eireli (CNPJ. 29.084.260/0001-74) e Emanuele Domingas de Oliveira (CPF. 027.918.101-96), que Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 29.995,83 (outubro de 2021), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e Outras Avencas (Contrato de Cessão). Estando as executadas em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarquem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 04/11/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013199-05.2019.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS. Executado: Ana Beatriz Oliveira Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1013199-05.2019.8.26.0003**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Beatriz Oliveira Fernandes, CPF 265.321.938-79, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social - ANEAS, com o seguinte objeto: objetivando a quantia de R\$ 18.260,24 (julho de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 18.260,24, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 20/01/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

